

[VOLTA AO SUMÁRIO]

A ATUAÇÃO DA OMS NO CONTEXTO DO MULTILATERALISMO

Afonso Grisi Neto¹

A eclosão de uma epidemia em uma pequena cidade da China, no ano de 2020, e que logo tomou a proporção de uma pandemia, cujos efeitos nefastos se fazem sentir até os dias de hoje, ficará marcada indelevelmente em nossas vidas como uma das maiores catástrofes sanitárias e humanitárias que o mundo já presenciou. Em que pese o empenho, a dedicação e a luta incansáveis dos profissionais da área da saúde, no Brasil e no mundo, com a nobre missão de salvar vidas, constata-se com tristeza que o espectro da pandemia continua a assombrar os países, expondo suas populações a toda sorte de temores, angústias e privações.

É evidente que um problema de tamanha gravidade, não obstante a premente necessidade de um tratamento adequado e um enfrentamento enérgico por parte das autoridades de nosso país, merece, por outro lado, ser considerado também em sua dimensão transnacional, vale dizer, como uma questão de saúde pública

¹ Mestre em Direito pela USP. Doutor em Ciências Sociais pela PUC. Procurador da Fazenda Nacional. Membro do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública

mundial a ensejar uma ação coordenada e articulada entre países e organizações internacionais intergovernamentais. Nesse sentido, mister se faz tecer algumas breves considerações a respeito do multilateralismo e sua maior expressão no contexto da administração da saúde – a Organização Mundial da Saúde (OMS).

No campo das relações internacionais, o multilateralismo pode ser entendido, em linhas gerais, como a cooperação conjunta de diversos países em torno de uma temática ou de uma agenda de interesse comum. Guido Soares refere-se a uma “diplomacia multilateral institucionalizada”, a significar que as organizações internacionais formadas por países e cuja maior expressão é a Organização das Nações Unidas (ONU), passariam a constituir o “lócus” de discussão das grandes questões globais. Contudo, o multilateralismo, concebido em suas origens como um ideal de solidariedade e de cooperação, enfrenta hoje um processo de desgaste que, se já era perceptível há algum tempo, revelou-se mais nitidamente com a irrupção da atual pandemia.

Essa fragilidade do sistema multilateral internacional ficou patente no modo como se conduziu a OMS frente a essa tragédia sanitária que há mais de um ano vem dizimando milhões de vidas pelo planeta. A OMS, como agência especializada da ONU, tem como finalidade primordial garantir a todas as pessoas o mais elevado nível de saúde, porém, ao contrário do que se esperava, essa Organização demonstrou, no início da presente pandemia, uma conduta errática que se expressou em uma série de decisões vagas e desconexas, cujo exemplo mais ilustrativo foi o reconhecimento tardio da COVID-19 como uma pandemia, reflexo, segundo alguns analistas, da pressão exercida sobre a OMS por parte do governo da China, o qual teria minimizado a gravidade do vírus com o propósito de não alarmar a população mundial.

Com efeito, as injunções políticas às quais a OMS há algum tempo vem sendo submetida é fato notório e indiscutível, haja vista a

sua aproximação com aquele país asiático, potencializada pela decisão do presidente Trump, no ano passado, de suspender o pagamento das contribuições financeiras dos EUA para aquela entidade. Uma questão relevante que do mesmo modo apresenta conexão com essa influência da China nas decisões da OMS é a que se relaciona com o processo de investigação das origens do coronavírus.

Convém lembrar, desde logo, que a OMS, como organização internacional multilateral, é regida por uma Constituição que tem natureza jurídica de um tratado concluído entre países. Essa Constituição arrola entre as funções da Organização “promover e orientar a investigação no domínio da saúde (art. 2º, alínea “n”) e, mais adiante, referindo-se à Assembleia Mundial da Saúde, um de seus órgãos constitutivos, estabelece como uma de suas funções “promover e dirigir investigações no domínio da saúde pelo pessoal da Organização, pelo estabelecimento das suas próprias instituições ou pela cooperação com instituições oficiais ou não oficiais de qualquer Estado-membro, com o consentimento do respectivo governo” (art. 18, alínea “k”).

Em maio do ano passado, a OMS aprovou resolução proposta pela União Europeia autorizando uma investigação imparcial, independente e global destinada a apurar as origens do coronavírus, que veio a se concretizar somente em janeiro deste ano com a nomeação, por aquela entidade, de uma missão investigativa para a cidade de Wuhan, na China. Ocorre que a referida missão não logrou desenvolver seu trabalho naquele país com liberdade e autonomia em virtude de um rígido controle exercido pelas autoridades chinesas, que se traduziu na restrição a registros importantes que poderiam auxiliar sobremaneira a equipe investigativa em suas conclusões sobre as origens da COVID-19. O relatório parcial e insatisfatório que resultou do trabalho da missão investigativa da OMS levou um grupo de cientistas a publicar no *Wall Street Journal* e no *Le Monde* uma carta aberta por meio da qual pedem a realização de uma investigação

verdadeiramente independente, que ultrapasse a OMS e que garanta o acesso total aos registros da China (a íntegra do texto em inglês da carta aberta está em: <https://static.poder360.com.br/2021/03/COVID-OPEN-LETTER-FINAL-030421-1>).

Releva notar que a ascendência do governo chinês sobre a administração da OMS parece guardar estreita relação com um distanciamento cada vez maior dos EUA dessa e de outras agências multilaterais. Nesse sentido, a suspensão das contribuições estadunidenses para a OMS e o anúncio do possível desligamento daquele país desta entidade, corroborou uma postura por parte do presidente Trump de desprezo pelos organismos multilaterais que já se vinha afirmando desde a retirada dos EUA do Conselho dos Direitos Humanos da ONU, em 2018, e de suas agências especializadas, a UNESCO e a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), em 2019. Desnecessário dizer, portanto, que o afastamento dos EUA desses espaços multilaterais e plurais vem permitindo à China ocupá-los e, assim, ampliar seu poder nas decisões mundiais.

A posse do presidente Joe Biden trouxe algum alento sobre uma possível alteração no estado de coisas atual, mormente no que se refere à OMS, sendo de se louvar a disposição do atual presidente dos EUA de retomar as contribuições do país para aquela Organização. De fato, o retorno dos EUA às principais instâncias de poder global é elemento essencial para que o sistema multilateral seja revigorado, pois a presença efetiva de uma potência ocidental nos organismos internacionais, além de significar uma força de contenção ao crescente poderio da China, representa, indiscutivelmente, um fator de equilíbrio nas relações internacionais.

Evidentemente, essa perspectiva de maior engajamento multilateral deve constituir a expressão maior do respeito ao Direito Internacional. Assim, parece não se vislumbrar qualquer solução para essa grave pandemia fora do multilateralismo, em sua acepção de ação coordenada e concertada entre países e organizações

internacionais intergovernamentais. Neste particular, há que se admitir que a OMS, como instituição internacional intergovernamental destinada a promover a melhor condição de saúde dos povos, transcende possíveis deslizes e equívocos cometidos por seus administradores. Portanto, é somente pelo cumprimento das disposições de sua Constituição, que a OMS poderá revelar ao mundo uma atuação independente, imparcial e transparente.